



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3395 de 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 24/11/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 6.896,00 (Seis mil oitocentos e noventa e seis reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção Ensino Fundamental

Elemento : 3.3.90.00.00/172 Aplicações Diretas..... R\$ 6.896,00

Fonte: 0160 - Recursos Alimentação Escolar

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 24 de novembro de 2017


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 24 de novembro de 2017